



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.833

EMENTA: DENOMINA BELMIRO CORRÊA DE OLIVEIRA A QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE OS BAIRROS SIDERLÂNDIA E JARDIM BELMONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva Belmiro Corrêa de Oliveira, a praça poliesportiva localizada entre os Bairros Siderlândia e Jardim Belmonte (entre as Ruas Santa Rosa e Barão de Mauá).

Parágrafo único - A placa comemorativa será descerrada em Ato Solene na presença de familiares do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 118/02
Autor: Ver. Zeomar Tessaro
amps.

